



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



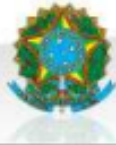
· rede  
**e-Tec**  
Brasil

## **CURSO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA e-TEC**

**Prof.<sup>a</sup> Liliane Carvalho Rosa**  
Coordenadora do Curso



<http://etec.ifms.edu.br/>



## **CAMPUS CAMPO GRANDE**

Cursos técnicos Integrados :

- Mecânica
- Eletrotécnica
- Informática

Cursos E-Tec (Cursos Técnicos a Distância)

- Automação Industrial
- Edificações

Curso superior :

Tecnologia em sistemas para internet.



## **CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Como função profissional, de Técnico de Nível Médio em Edificações é capaz de auxiliar na elaboração de projetos e execução de desenhos de edificações e seus componentes, nas atividades de cálculos técnicos, orçamentos e especificações de materiais em projetos arquitetônicos, estruturais, hidro-sanitários e elétricos, na coordenação e supervisão de construções, instalações e manutenção preventiva e corretiva de edificações, na execução de trabalhos de controle de qualidade, ensaio de materiais, de pesquisa aplicada, bem como a execução de processos na indústria da construção.

### **RESOLUÇÃO Nº 262, DE 28 DE JULHO DE 1979**

#### **3 - CIVIL**

3.1 - Técnico em Agrimensura

**3.2 - Técnico em Edificações**

3.3 - Técnico em Estradas

3.4 - Técnico em Geodésia e Cartografia

3.5 - Técnico em Hidrologia

3.6 - Técnico em Saneamento



## **DECRETO Nº 90.922, DE 6 FEV 1985**

Art. 3º - Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau, observado o disposto nos arts. 4º e 5º, poderão:

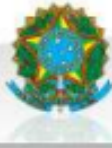
- I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;
- II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;
- III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;
- IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;
- V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.



## **DECRETO Nº 90.922, DE 6 FEV 1985**

Art. 3º - Os técnicos industriais e técnicos agrícolas de 2º grau, observado o disposto nos arts. 4º e 5º, poderão:

- I - conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;
- II - prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;
- III - orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações;
- IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados;
- V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional.



- 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-deobra;
  - 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança;
  - 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho;
  - 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos;
  - 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.
- III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando;



## ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

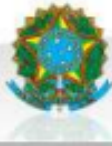
O Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Edificações tem suas atribuições garantida pelo Decreto de Lei nº 90.922/1985 e Resolução nº 262/1979 do **CONFEA/CREA**, podendo atuar no acompanhamento das diferentes atividades da construção civil.

Esse profissional será capaz de realizar as seguintes atividades:

- Execução de trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos por profissionais de nível superior.
- Operação e/ou utilização de equipamentos, instalações e materiais.
- Aplicação das normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho.
- Levantamento de dados de natureza técnica.



- Condução de trabalho técnico.
- Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.
- Treinamento de equipes de execução de obras e serviços técnicos.
- Desempenho de cargo e função técnica circunscritos ao âmbito de sua habilitação.
- Fiscalização da execução de serviços e de atividade de sua competência.
- Organização de arquivos técnicos.
- Execução de trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade.
- Execução de serviços de manutenção de instalação e equipamentos.
- Execução de instalação, montagem e reparo.



- Prestação de assistência técnica, em nível de sua habilitação, na compra e venda de equipamentos e materiais.
- Elaboração de orçamentos relativos às atividades de sua competência.
- Execução de ensaios de rotina.
- Execução de desenho técnico.

As limitações técnicas referentes ao profissional estarão em acordo com a Resolução nº 262/1979 do CONFEA/CREA.



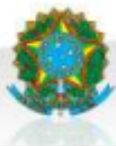
## **JUSTIFICATIVAS DO CURSO**

**A EDIFICAÇÃO PERMEIA EM TODOS OS SEGMENTOS DO SETOR PRODUTIVO, ATUANDO NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE DIVERSAS ATIVIDADES PRODUTIVAS.**

**De acordo com o contexto sócio-econômico acima há uma grande solicitação de profissionais nas demandas do mercado de trabalho da construção civil.**

**Dados pesquisados através da CNI (julho de 2010) indicam, na área da construção civil, que a pouca qualificação representa um problema para:**

- **80,0 % das grandes corporações;**
- **63,4 % das médias empresas;**
- **64,6 % das pequenas empresas;**
  - **62 % na média geral.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



# **CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Carga Horária

1290 h + 240 h (estágio) = 1530 h

26 disciplinas técnicas

**Eixo Tecnológico:**  
Infraestrutura

[www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



# TRABALHAR EM EQUIPES DE PROJETOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



# FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS



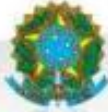


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



# FISCALIZAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

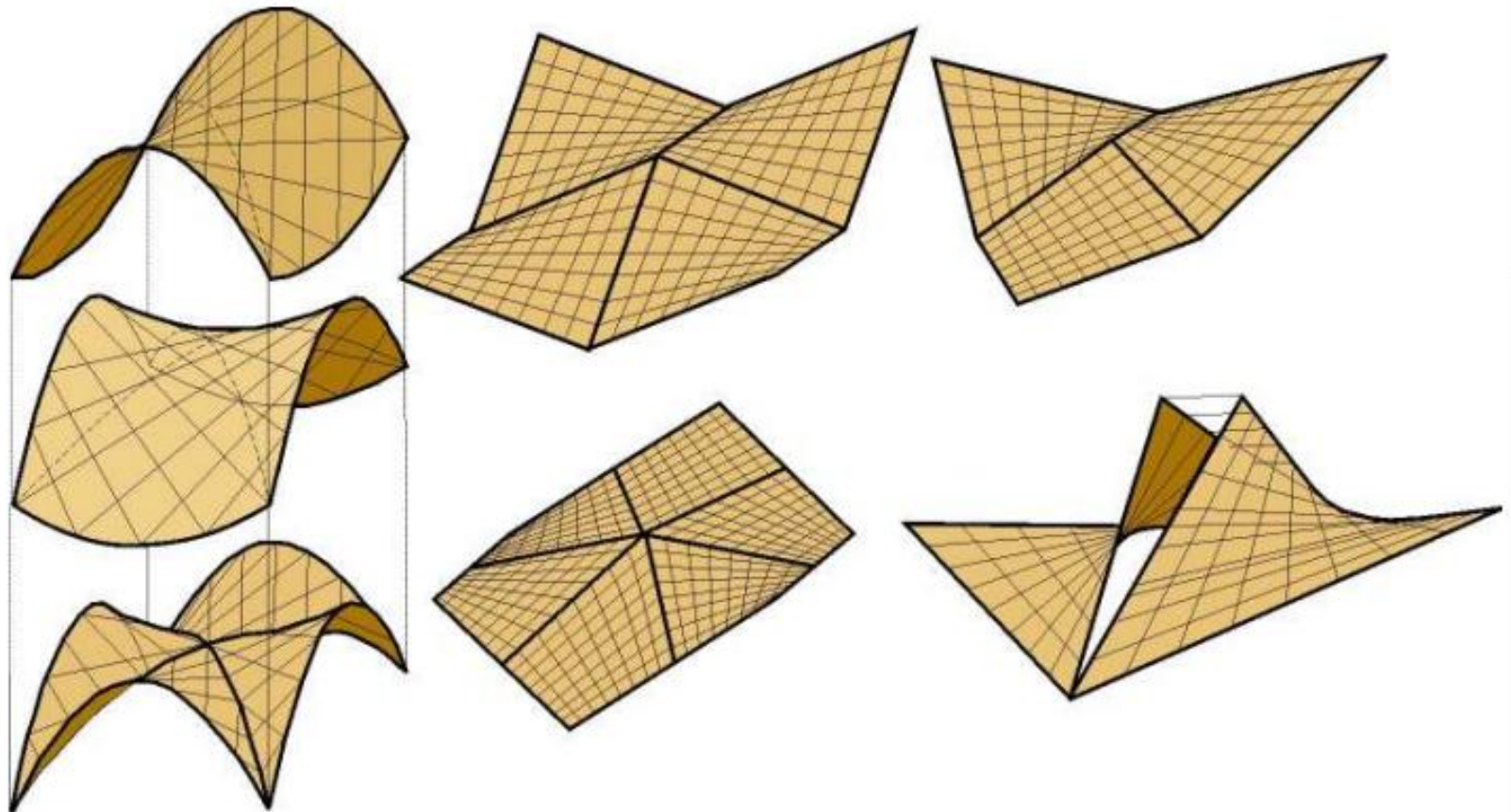


## CONTROLE DE OBRAS



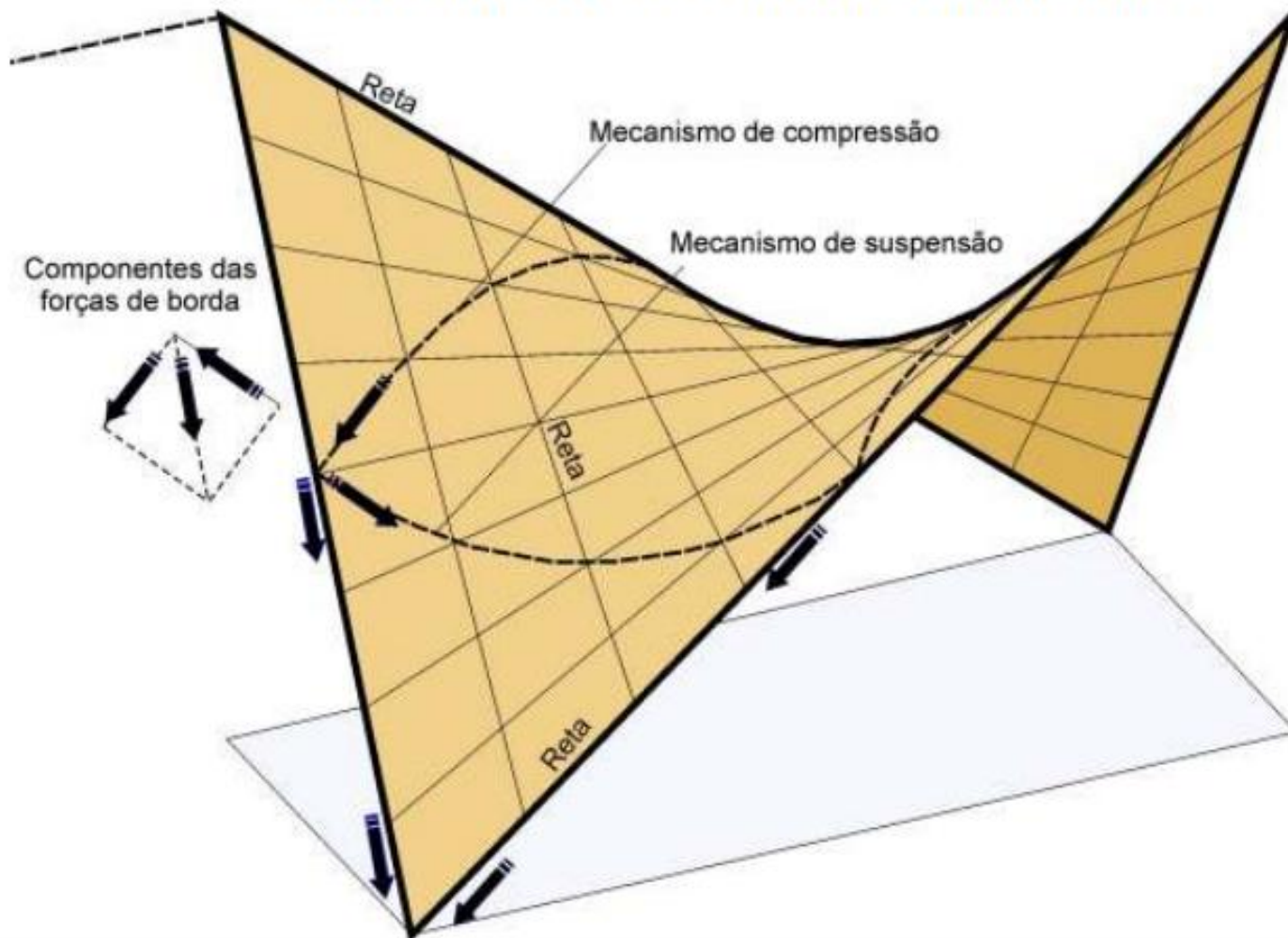


# PROJETOS COMPLEXOS



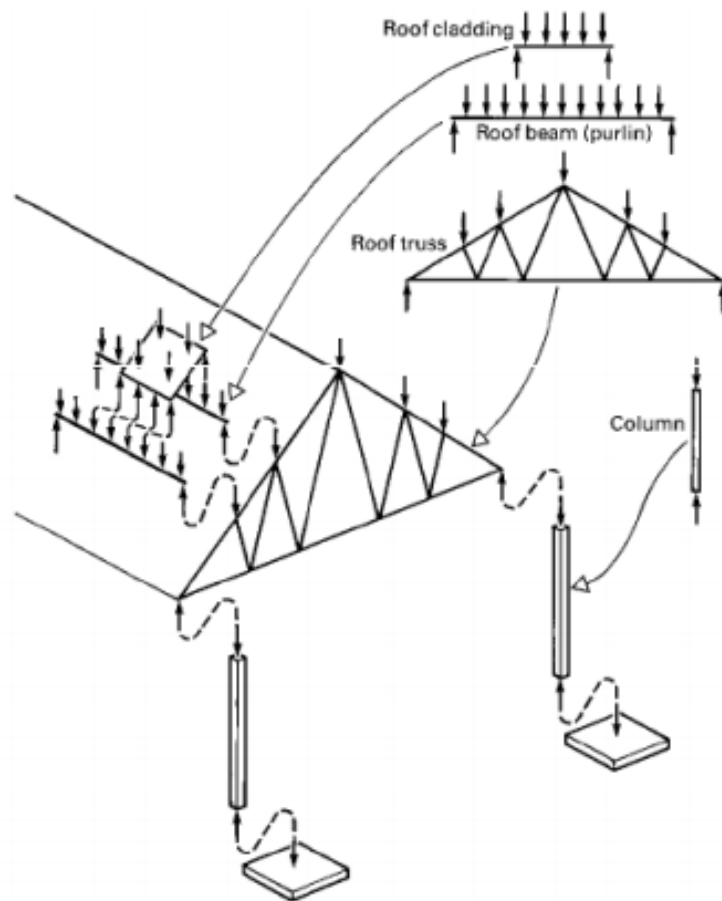
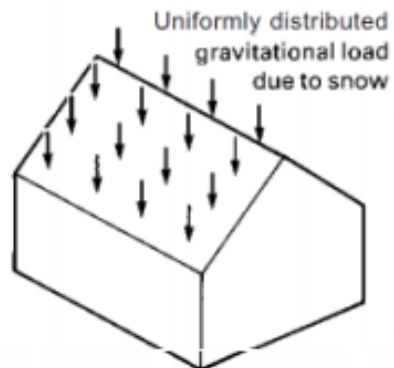
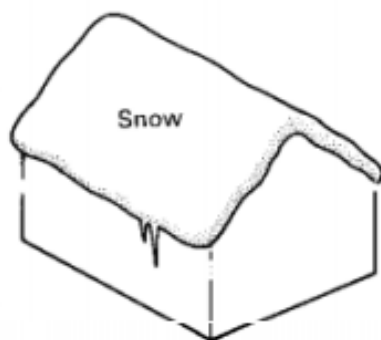


## ENTENDER O FUNCIONAMENTO





## ENTENDER O FUNCIONAMENTO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



INSTITUTO FEDERAL  
MATO GROSSO DO SUL  
www.ifmg.edu.br

## SER CAPAZ DE CONSTRUIR





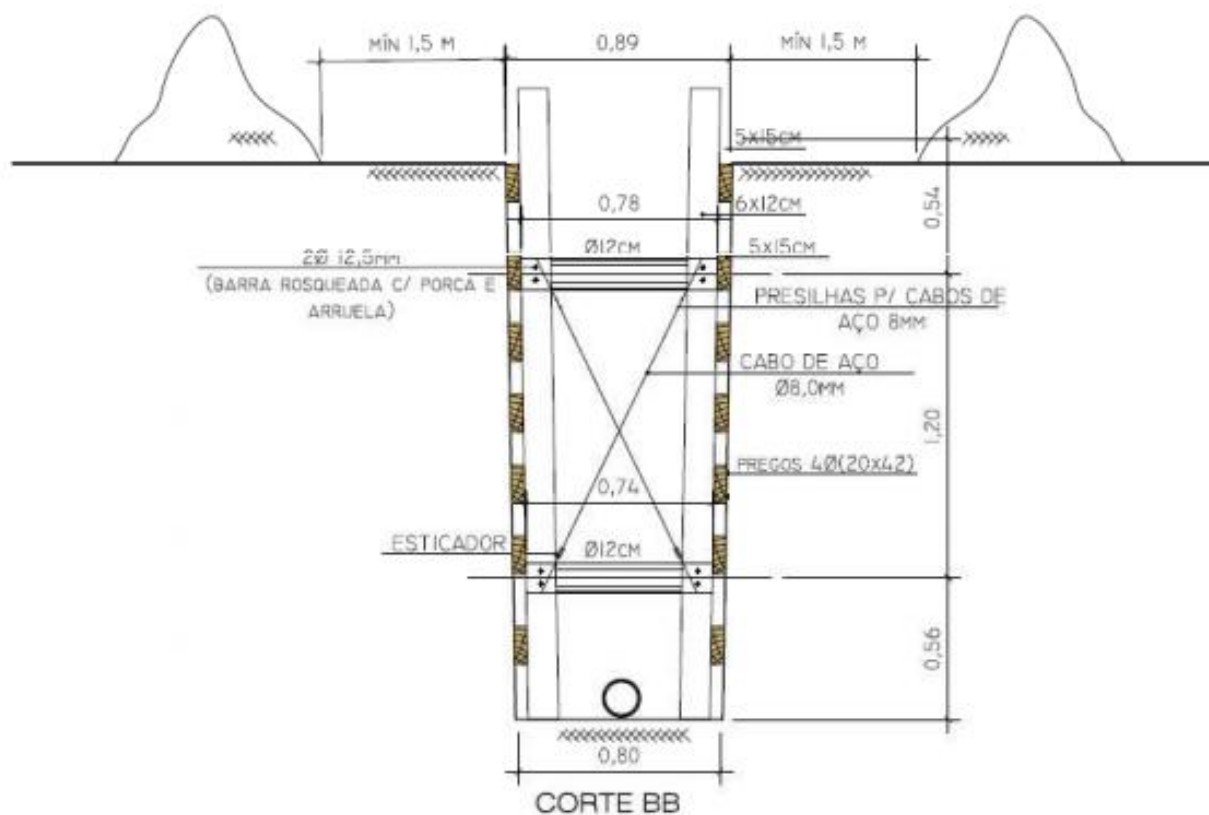


## EXECUÇÃO DE TRABALHOS REPETITIVOS DE MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE





# ENTENDER ESCAVAÇÕES





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



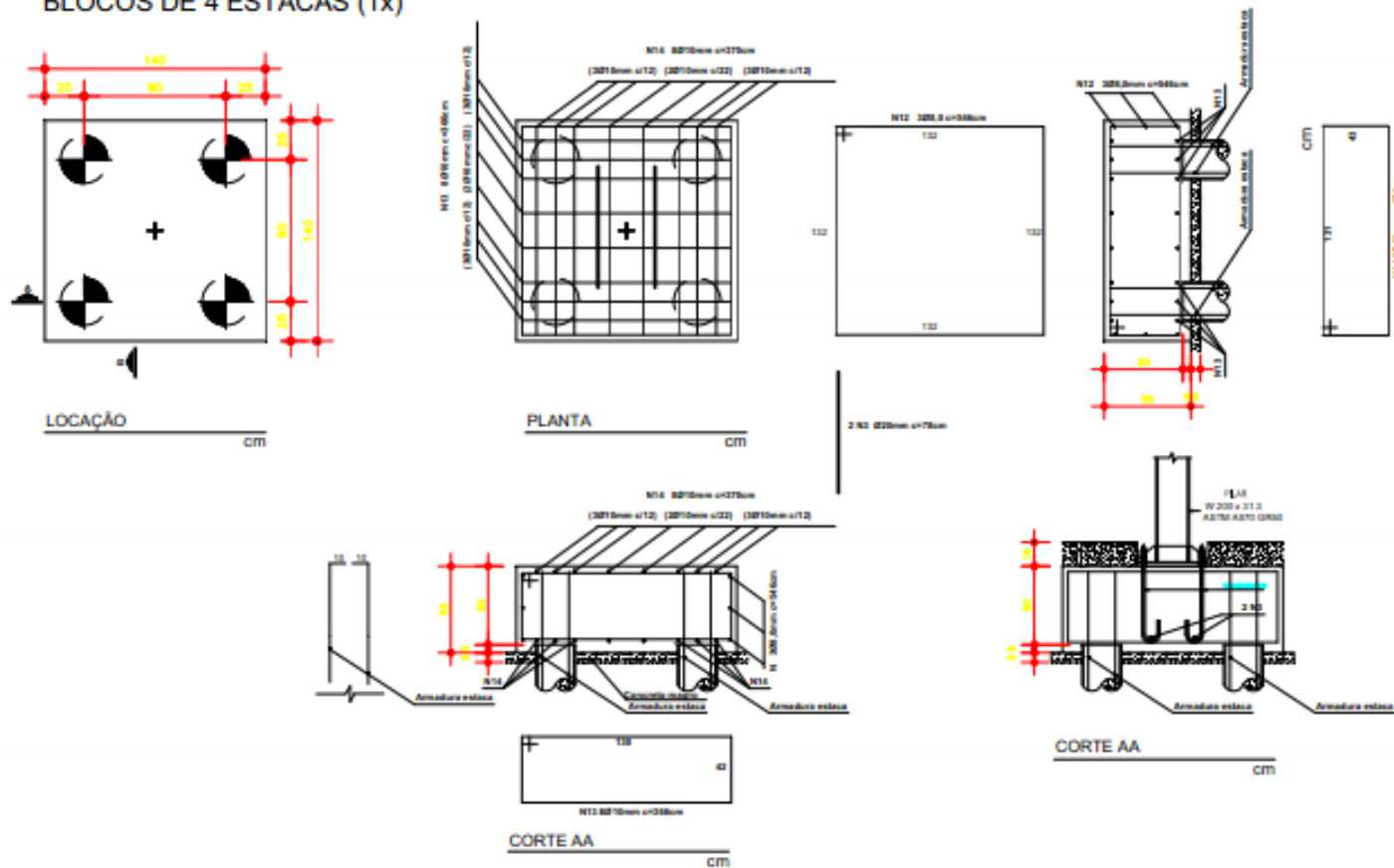
## AUXÍLIO E DESENVOLVIMENTO E PESQUISA





# EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO

BLOCOS DE 4 ESTACAS (1x)





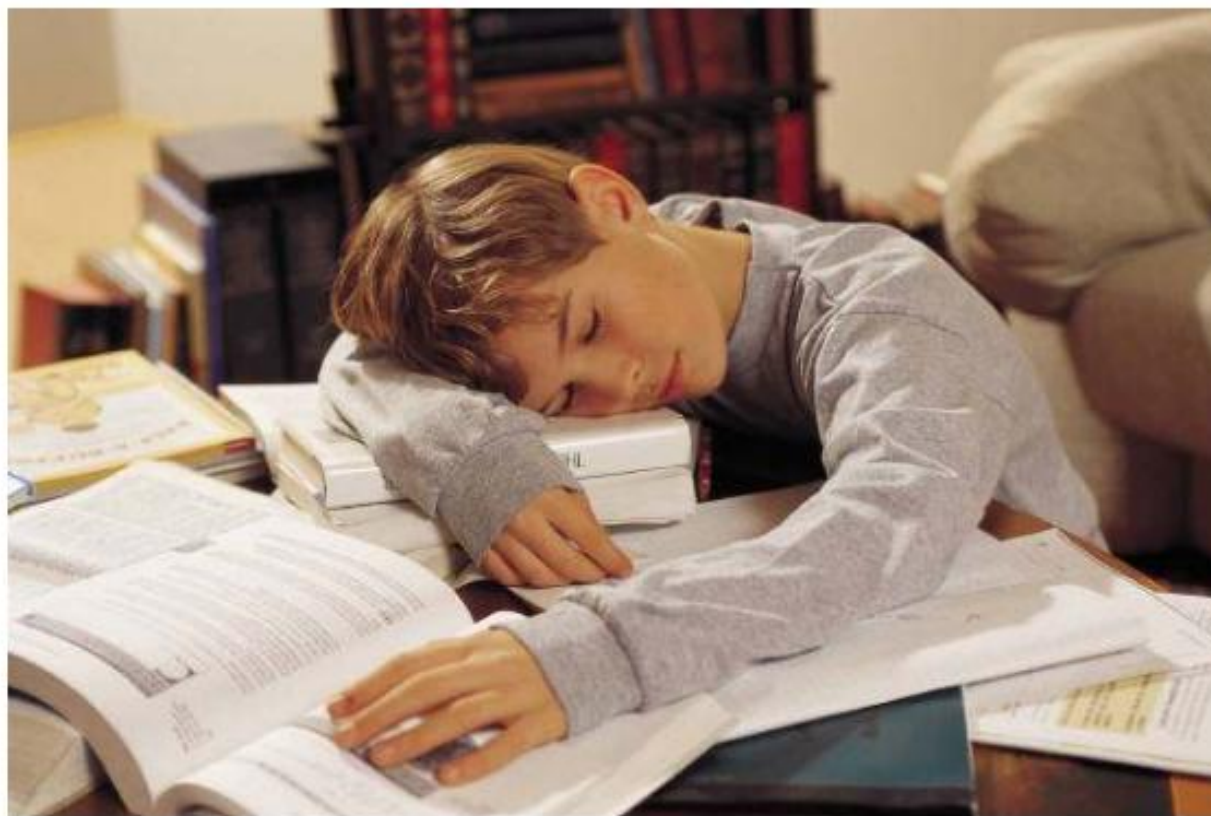
# O QUE É NECESSÁRIO PARA OBTER SUCESSO??



*"Ser pedra é fácil, o difícil é ser vidraça."*  
**Provérbio Chinês**



## TER PERSISTÊNCIA



*Fracassar não é cair, é recusar-se a levantar.*  
**Provérbio Chinês**



## TER EDUCAÇÃO



*“Se você quer um ano de prosperidade, cultive trigo. Se você quer dez anos de prosperidade, cultive árvores. Se você quer cem anos de prosperidade, cultive pessoas”.*

**Provérbio Chinês**



## APRENDER A INOVAR



*"Quando os ventos da mudança começam a soprar, algumas pessoas constroem abrigos enquanto outras constroem moinhos".*

**Provérbio Chinês**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



# SUCESSO !